



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 350.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.856, de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$350.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	04 COORDENADORIA		
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO	182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA	0001 GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE		
PROJATIV	2964 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUMDEC)		
CÓDIGO	333903000000 MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
CÓDIGO	333903200000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$50.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial recurso do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC -, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, transferido Fundo a Fundo, destinado pela Portaria nº 011/SPDC/2025, no montante de R\$ 350.000,00.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial será destinado ao custeio de cestas básicas para a população em vulnerabilidade social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300